

vinculadas à busca e localização de todas as pessoas que, por qualquer circunstância, tenham seu paradeiro considerado desconhecido;

II - coordenar a formulação, implementação e atualização das políticas voltadas ao atendimento de familiares de vítimas de desaparecimento;

III - acompanhar e apoiar ações desenvolvidas pelos órgãos de segurança e do sistema de garantia de justiça, na resolução de casos de desaparecimento;

IV - propor e acompanhar ações voltadas para a pesquisa e para o desenvolvimento científico e tecnológico que contribuam para a prevenção e solução de casos de desaparecimento;

V - discutir e fomentar ações de prevenção ao desaparecimento, conferindo maior visibilidade ao tema, perante a sociedade;

VI - discutir e fomentar ações e estratégias mais efetivas na busca e localização de desaparecidos;

VII - garantir a participação da sociedade civil, de forma paritária aos órgãos governamentais, na proposição de políticas voltadas ao tema.

Art. 3º - O Comitê Estadual de Pessoas Desaparecidas, do Estado do Rio de Janeiro será composto por 01 (um) representante, com direito a voz e voto, e seu respectivo suplente de cada um dos seguintes órgãos do Estado de Rio de Janeiro:

I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

II - Secretaria de Estado de Saúde;

III - Secretaria de Estado de Educação;

IV - Secretaria de Estado da Polícia Civil;

V - Secretaria de Estado da Polícia Militar;

VI - Fundação para a Infância e Adolescência;

VII - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria da Casa Civil e Governança;

VIII - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

IX - Universidade Federal Fluminense;

X - Universidade do Estado do Rio de Janeiro;

XI - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;

XII - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Serão convidados a participar, com direito a voz apenas, do Comitê Estadual de Pessoas Desaparecidas do Estado do Rio de Janeiro os representantes, com seus respectivos suplentes, dos seguintes órgãos:

I - Ministério Público Federal;

II - Defensoria Pública da União;

III - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

IV - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

V - Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

VI - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;

VII - Ordem dos Advogados do Brasil;

VIII - Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 5º - O Comitê Estadual de Pessoas Desaparecidas do Estado do Rio de Janeiro será composto por entidades não governamentais, grupos da sociedade civil, movimentos sociais e coletivos que tiverem representação comprovada de no mínimo 02 (dois) anos com atividades relacionadas à promoção de políticas de combate ao desaparecimento e sua prevenção, desde que demandado e aprovado pela maioria das instituições presentes no Comitê com direito a voz e voto.

Art. 6º - O Comitê Estadual de Pessoas Desaparecidas será presidido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 7º - A função de membro do Comitê não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 8º - O Regimento Interno do Comitê irá dispor sobre o seu funcionamento, devendo ser elaborado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do Decreto.

Parágrafo Único - Caberá à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos proceder com a publicação do respectivo Regimento Interno, nos moldes aprovados pelo Comitê.

Art. 9º - Os titulares dos respectivos órgãos expostos no artigo 3º serão convidados a indicar seus representantes no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste Decreto.

Art. 10 - As deliberações do Comitê serão registradas em Ata, publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 11 - O disposto no presente Decreto, em momento algum, impede ou limita o exercício das Secretarias de Estado ou de outras entidades, no que se refere às ações a serem desenvolvidas, voltadas ao desaparecimento de pessoas no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de abril 2020

WILSON WITZEL

Id: 2246815

DECRETO Nº 47.018 DE 02 DE ABRIL DE 2020

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA OS CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpido no artigo 37 da Constituição Federal;

- a necessidade de se observar o artigo 6º do Decreto nº 47016;

- que a forma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;

- que a presente reforma não acarretará em aumento de despesa, e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, da estrutura básica da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,

Energia e Relações Internacionais, 2 (dois) DAS-8, 4 (quatro) DAS-7 e 7 (sete) DAI-6.

Art. 2º - Os cargos em comissão a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficam automaticamente alocados na estrutura da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico da Pesca e Aquicultura instituída pelo Decreto nº 47.016, de 01.04.2020, na forma do anexo, para atender a seguinte estrutura:

1 - Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico da Pesca e Aquicultura
1.2 - Superintendência de Desenvolvimento de Atividades Pesqueiras
1.2.1 - Coordenadoria de Economia Pesqueira e Inovação Tecnológica e
1.2.2 - Coordenadoria de Ordenamento e Políticas Pesqueiras

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2020

WILSON WITZEL

ANEXO AO DECRETO Nº 47.018 DE 02 DE ABRIL DE 2020

| CARGO | SÍMBOLO | QUANTITATIVO |
|-----------------|---------|--------------|
| Subsecretário | SS | 1 |
| Superintendente | DAS-8 | 1 |
| Coordenador | DAS-8 | 1 |
| Coordenador | DAS-7 | 1 |
| Assessor | DAS-7 | 3 |
| Assistente II | DAI-6 | 7 |

Id: 2246837

*DECRETO Nº 47.014 DE 31 DE MARÇO DE 2020

DA NOVA REDAÇÃO AO INCISO VI DO ART. 4º DO DECRETO Nº 47.006, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de evitar maiores prejuízos aos estudantes da rede pública e privada de ensino em decorrência das medidas relacionadas ao enfrentamento ao Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Da nova redação ao inciso VI do art. 4º do Decreto nº 47.006, de 27 de março de 2020, que passa a vigorar com o seguinte texto:

"VI - as aulas presenciais, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, nas unidades da rede pública e privada de ensino, inclusive nas unidades de ensino superior, conforme regulamentação por ato infralegal expedido pelo Secretário de Estado de Educação e o Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação; "

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2020

WILSON WITZEL

*Replicado por ter saído com incorreção no D.O. de 01/04/2020.

Id: 2246834

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 02 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR ARILDO MENDES DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 02 de abril de 2020, o cargo em comissão de Diretor-Presidente, símbolo PR-1, do Gabinete da Presidência, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, anteriormente ocupado por Valdeck Ferreira de Mattos da Silva. Processo nº SEI-220002/000435/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de abril de 2020, **MARIANA TOMASI SCARDUA**, IDFUNCIONAL Nº 440461-6, do cargo em comissão de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde.

NOMEAR JULIANA EMERIQUE DE AMORIM COUTINHO para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, do Departamento Geral de Polícia de Atendimento à Mulher, da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, anteriormente ocupado por Sergio Sahione Ferreira. Processo nº SEI-360008/000366/2020.

NOMEAR ANDRE GIOVANNI GONÇALVES VAZ, ID FUNCIONAL Nº 545065-0, para exercer, com validade a contar de 02 de abril de 2020, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Luiz Octavio Martins Mendonça, ID FUNCIONAL Nº 5097654-0. Processo nº SEI-080001/007492/2020.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 02 de abril de 2020, **LUIZ OCTAVIO MARTINS MENDONÇA**, ID FUNCIONAL Nº 5097654-0, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/007492/2020.

NOMEAR MARIA EDEA GUERREIRO GIOVANINI, ID FUNCIONAL Nº 3154945-4, para exercer, com validade a contar de 02 de abril de 2020, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Regulação, da Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Andre Giovanni Gonçalves Vaz, ID FUNCIONAL Nº 545065-0. Processo nº SEI-080001/007492/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de abril de 2020, **ANDRE GIOVANNI GONÇALVES VAZ**, ID FUNCIONAL Nº 545065-0, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Regulação, da Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/007492/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de março de 2020, **DE-NILSON SOUZA SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 51029790-1, do cargo em comissão de Gerente de Área, símbolo FAETEC 5, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/000337/2020.

Id: 2246838

ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº E-21/006.226/2015,

DECRETA a **DEMISSÃO** de **JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS**, Identidade Funcional nº 43369537, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária. Vínculo 1, por transgressão aos artigos 38 e 39, incisos V, VI, VII, IX e artigo 40, VIII e artigo 52, I do Decreto-Lei nº 220/75 e artigo 26, XXXV, Parágrafo Único c/c o artigo 18, III, VI e IX do Decreto estadual 40.013/06.

Id: 2246814

ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-180007/000078/2020,

RESOLVE:

1) CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituição, com validade a contar do dia 01 de outubro de 2019, o mandato conferido a membro representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, do Conselho Estadual de Tombamento, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, CLARISSE MALVAR DA COSTA, designada pelo Decreto de 18 de setembro de 2019, publicado no D.O. de 19.09.2019.

2) ALTERAR A COMPOSIÇÃO, nos termos da Lei nº 509 de 03 de dezembro de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 5.808, de 13 de julho de 1982, com validade a contar de 01 de outubro de 2019, membros do Conselho Estadual de Tombamento, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, como se segue:

Representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN:

MAURO PAZZINI DE SOUZA, em substituição e completando o mandato conferido a CLARISSE MALVAR DA COSTA, designada pelo Decreto de 18 de setembro de 2019, publicado no D.O. de 19.09.2019.

Demais membros - Representante de livre escolha do Governador:

SÔNIA RABELLO DE CASTRO (recondução) - SECEC

Id: 2246843

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 02 DE ABRIL DE 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/188/100216/2018 - AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 35.135, de 07 de abril de 2004, alterado pelo Decreto Estadual nº 41.038, de 29 de novembro de 2007, e do Decreto Estadual nº 41.163, de 30 de janeiro de 2008, o pagamento de Gratificação por Atividade Aérea - GAA, a contar deste ato, aos seguintes Pilotos, lotados no Serviço Aeropolicial / CORE - SAER:
ALBERTO FARIAS DA CUNHA JUNIOR, ID. Funcional 571.216-5, Matrícula 888.945-3;
LEONARDO CABRAL ARANHA DE ARAUJO, ID Funcional 41378725, Matrícula 871.772-0;
CELSO VAZ SANTOS, ID Funcional 2932346-0, Matrícula 809.388-2;
MARCO POLO DE ALMEITA SANTOS, ID Funcional 3000374-1, Matrícula 265639-5;
MURILO CESAR DA SILVA SAIBRO, ID Funcional 571261-0, Matrícula 888.996-6; e
RICARDO CHACON VEECK, ID Funcional 565864-0, Matrícula 872.085-6

Id: 2246831

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA PRE DER/RJ Nº 06 DE 04 DE MARÇO DE 2020

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Pregão Eletrônico do DER/RJ, com mandato de 1 (um) ano, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PRERGUEIRO DER/RJ:
MÔNICA CRISTINA CARNEIRO DA HORA, matrícula 13/91242-8, ID Funcional 2848055-4.

EQUIPE DE APOIO:
STEPHANIE NUNES ALMEIDA DE AMORIM, matrícula 13/91218-8, ID Funcional 5103655-0;
RAMON AZEVEDO DE MELLO, matrícula 13/91258-4; ID Funcional 5106747-1;
SÉRGIO PAULO BELMONT, matrícula 13/91229-5, ID Funcional 5105392-6.

SUPLENTE:
ANA CRISTINA OLIVEIRA LIMA, matrícula 13/70400-7, ID Funcional 2826407-0; e
NILDA FAUSTINA DOS SANTOS DANTAS, matrícula 13/91269-1, ID Funcional 2846146-0.

Art. 2º - Da presente Portaria, será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 04 de março de 2020

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Presidente DER/RJ

PORTARIA PRE DER/RJ Nº 07 DE 04 DE MARÇO DE 2020

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,